



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.069 de 27 de novembro de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64"

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr\$22.389,06 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e seis centavos), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento anual vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria e Assessoria da Câmara

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01.04 - Gratificação de natal.....Cr\$ 9,10

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

01.07 - Gratificação de natalCr\$ 3.057,79

01.09 - Décimo Terceiro SalárioCr\$ 109,53

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01.05 - Décimo Terceiro SalárioCr\$ 10.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

01.03 - Gratificação de natalCr\$ 1.712,64

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

01.06 - Décimo Terceiro SalárioCr\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.º

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1.069 de 27/11/75

Ruas e Avenidas

3.1.1.1.94 - Pessoal Civil

01.05 - Décimo Terceiro SalárioCr\$ 7.000,00

TotalCr\$ 22.389,06

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.1.0.45 - Obras Públicas

01 - Construção da Estação Rodoviária.Cr\$ 22.389,06

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de novembro de 1975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária